



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA

CNPJ: 11.045.689/0001-97

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017.

Constituição da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cururupu-MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída, nos termos do **Inciso VI do Artigo 25**, da Lei Orgânica do Município – LOM e, **Artigo 36**, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente **Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cururupu-MA, para o biênio 2017/2018**, com a seguinte denominação e composição:

PRESIDENTE – **Roberto Jorge Pestana**
RELATOR – **Egnaldo Fonseca Silva**
MEMBRO – **Aldo de Jesus Ferraz Almeida**
SUPLENTE - **Luiz Henrique Chaves**

Artigo 2º - A atividade da Comissão ora instituída fará cumprir o Código de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Cururupu norteando o princípio democrático e pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da representatividade, da supremacia do Plenário, da transparência e da ética.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CASA LEGISLATIVA “CESAR RONALDO SANTOS MACHADO”, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - M.

LEIA-SE EM PLENÁRIO

Em: 30/03/17


PRESIDENTE


Ebenilson de Jesus
Presidente

Rua Getúlio Vargas, 48 - Centro - Cururupu - MA. CEP: 65.268 – 000

E-mail: camaramunicipal@hotmail.com